



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5506

Publicação Diária

Sexta-feira, 6 de junho de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEI

LEI N.º 13950, DE 30 DE MAIO DE 2025

**SÚMULA:** Inclui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o concurso denominado Comida di Buteco, a ser realizado anualmente no mês de abril, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o concurso denominado Comida di Buteco.

**Art. 2º** O concurso será realizado anualmente no mês de abril e tem por objetivo promover a cultura gastronômica, o convívio social entre os cidadãos e o desenvolvimento socioeconômico do pequeno negócio.

**Art. 3º** As atividades relacionadas ao concurso Comida di Buteco serão coordenadas pelos organizadores do evento, com o propósito de resgatar a tradição dos botecos autênticos e valorizar a culinária e a economia local.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de maio de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

*Ref.*

**Projeto de Lei nº 41/2025**

Autoria: **Marcelo Gonçalves Mendes Oguido**

## AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0074/2025**

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA **Nº PGV/SMGP-0074/2025**, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de uniformes para uso pelos servidores e estagiários da Fundação de Esportes de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 70.355,40 (setenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 05 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## PAUTA

**PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

REUNIÃO 180ª (Centésima Octogésima)

DATA DA REUNIÃO: 10/06/2025

Horário: 8 às 11 horas

1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior

2- Aprovação de Acórdão

Processos nºs 19.006.084758/2024-46 e 19.006.084836/2024-11 - Instituto Cultural Brasil Estados Unidos - ICBEU

Processo nº 19.006.068584/2024-74 - Associação dos Rotarianos de Londrina - AROOLON

Processo nº 19.006.076338/2024-96 - Sociedade Educacional Maestral

Processo nº 19.006.049074/2024-06 - GRAM - Grupo de Apoio Mútuo S/S Ltda

Julgamentos:

3.1- Processo nº 19.006.159986/2023-04(Relatório)

Recorrente: San Gimignano Imóveis e Administração Ltda

Relatora: Natália dos Santos Stasiak

3.2- Processo nº 19006221462/2023-31(Voto)

Recorrente: Benedito José Ferri Barbosa

Relator: Fabiano Nakanishi

3.3- Processo nº 19.006.084235/2024-08(Relatório)

Recorrente: Mitra Arquidiocesana de Londrina

Relator: Gustavo Corcovia Fonseca

3.4- Processo nº 19.006.090286/2024-61(Voto)  
Recorrente: Alex Fernando da Silva  
Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.5- Processo nº 19.006.101030/2024-96(Voto)  
Recorrente: Gilberto Greco Sorroche  
Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.6- Processo nº 19006101324/2024-18(Voto)  
Recorrente: Francisca Porfírio Gonçalves  
Relator: Rosalmir Moreira

3.7 -Processos nºs 19006.107707/2024-08, 19006107708/2024-44, 19006107715/2024-46, 19006107716/2024-91, 19006107718/2024-80, 19006107719/2024-24, 19006107721/2024-01 e 19006107722/2024-48(Voto)  
Recorrente: Unipax União de Convênios Ltda EPP  
Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.8 - Processo nº 19.006.122567/2024-90(Relatório)  
Recorrente: Paulo Luciano Miranda  
Relatora: Yumiko Ueno Magno

## INSTAURAÇÃO

**INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 21 / 2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP - 0055/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº PAL/SMGP - 0076/2025**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO** do lote 06, anexo 15344547, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP - 0055/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

A justificativa da presente Instauração Procedimental está pautada na decisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme informado via SEI! 15767982, que justificou:

[...]

*Em análise da Planilha de Formação de Preços - Equiplano nº 000004 (14836554), foi verificada a ocorrência de um equívoco quando da formação do preço do lote 06, em razão da inclusão de preço de produto com quantitativo divergente nas referências preços, culminando em um preço estimado que não condiz com o praticado no mercado.*

*Em razão disto, faz-se necessária a retificação do preço de referência deste item. Contudo, por se tratar de alteração que demanda nova formação de preços, nova análise jurídica, bem como a retificação do Anexo I e republicação do Edital, para fins de evitar o atraso na formalização da contratação dos demais itens inseridos no presente processo, solicitamos a revogação do lote 06 do presente certame, para posterior correção do preço e inserção em novo processo licitatório.*

[...]

Considerando a urgência que o presente objeto demanda, sendo que referida alteração poderia causar prejuízo aos prazos processuais, faz-se necessária a revogação do lote 6 do PGE/SMGP - 0055/2025.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo SEI 19.008.064010/2025-98.

Londrina, 5 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Recursos Humanos

## EDITAIS

**EDITAL Nº 4/2025 - SMF**

### **NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA**

Considerando ter resultado improficuo a notificação realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que os débitos abaixo discriminados foram inscritos em Dívida Ativa, através do processo SEI 19.003.079164/2025-24, referente a IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ/PML – Certidões de Débitos nºs 107/2025 - TCE-PR. Os valores deverão ser pagos somente através de boletos e retirados diretamente na Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina – PR, agendando previamente o atendimento através do telefone (43) 3372-4424 (inclusive mensagem de texto por WhatsApp) pelo link <https://portal.londrina.pr.gov.br/agendamento-eletronico/agendamento-para-atendimento-na-praca-de-atendimento-sec-fazenda>, ou, pelo Portal da Prefeitura de Londrina no endereço eletrônico [portal.londrina.pr.gov.br](http://portal.londrina.pr.gov.br), ou ainda, por peticionamento através do sistema SEI [portal.londrina.pr.gov.br/sei](http://portal.londrina.pr.gov.br/sei).

Sujeito Passivo	<b>PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTAR PARANAENSE LONDRINA</b>
Endereço 1	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2882 - CENTRO - LONDRINA – PARANÁ - CEP 86010-540
Aviso de Recebimento 1	<b>YO038175465BR</b>
Inscrição Contribuinte	300208630
CNPJ	78.317.450/0001-08

Devedor Solidário	<b>ESPÓLIO DE BENEDICTA MILDREDES DOS SANTOS</b>
CPF	66*.***.***-06
Aviso de Recebimento 1	<b>YO038175580BR</b>
Débito em Dívida Ativa	Impugnações e Glosas - Certidão de Débito nºs 107/2025 - TCE-PR
Ficam os contribuintes NOTIFICADOS pelo presente edital a efetuar o recolhimento do débito.	
O não recolhimento integral do débito ou negociação do mesmo sujeitará à cobrança extrajudicial (artigo 271, §6º) ou judicial (artigo 271, II), ambos da Lei Municipal 7303/1997.	
Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.	

Londrina, 06 de julho de 2025. Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Wanda Yaeko Kono, Diretor(a) de Arrecadação

#### **EDITAL Nº 18/2025-DFT-SMF**

#### **NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 675 867 025 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **ORTOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES S/S LTDA**

CNPJ **01.074.901/0001-90**

CMC **105.100-8**

Endereço: Avenida Bandeirantes, 460

Jardim Ipiranga – Londrina- PR-CEP 86010020

- **Notificações Fiscais nºs 47624/2025 a 47629/2025**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 05 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

#### **EDITAL Nº 19/2025-DFT-SMF**

#### **NOTIFICAÇÃO FISCAL e AUTO DE INFRAÇÃO**

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AC 677 049 094 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura da Notificação Fiscal, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado na Notificações Fiscais lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **ROAD CAR VEICULOS EIRELI**

CNPJ **34.469.390/0001-65**

CMC **261.137-6**

Endereço: Avenida Winston Churchill, 505

Andes – Londrina- PR-CEP 86076000

- **Notificações Fiscais nºs 47.637/2025 a 47.640/2025 e Auto de Infração nº 35.031/2025.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 05 de junho de 2025. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

## **NOTIFICAÇÕES**

#### **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – DEFESA PRÉVIA**

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ( Nº PROCESSO SEI 60.006861/2025-53)**

**MODALIDADE: PG/SMGP - 0009/2024**

**CONTRATO: ATA RP - 0208/2024**

**PROCESSO SEI: 19.008.073001/2024-15**

**EMPENHO: 9256, 9257 e 9258/2024 (13970213), 9744/2024 (14093566), 10903/2024 (14355692) e 10907/2024 (14355714)**

À empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

**ASSUNTO:** Notificação para apresentação de defesa prévia.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Comissão Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (15609431), no uso de suas atribuições legais, considerando que foram identificadas possíveis irregularidades no cumprimento do Edital/Contrato, vem **NOTIFICAR** a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.889.035/0001-02** já qualificada na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0208/2024**, documento SEI nº 12710734, acerca dos seguintes fatos:

RESUMO DOS FATOS									PREVISÃO DA INFRAÇÃO NO EDITAL/CONTRATO	REFERÊNCIA LEGAL/SANÇÕES CORRELATAS						
<p><b>DOS FATOS:</b> Considerando a emissão dos empenhos: 9256, 9257 e 9258/2024, enviados ao fornecedor em 03/10/2024 (13981027), empenho 9744/2024, enviado em 18/10/2024 (14102730), empenhos 10903/2024 e 10907/2024, enviados em 25/11/2024 (14373601)</p> <p>E considerando que As Notas de Empenho 9256, 9257 e 9258/2024, 9744/2024, 10903/2024 e 10907/2024, constantes na Solicitação de Abertura de PAR (14974843), informamos que houve entregas e estornos, conforme informações detalhadas abaixo:</p>									<p><b>CLAUSULA 7ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b></p> <p>7.1. As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: <a href="#">processo sancionatório</a></p> <p>7.2. A penalidade de multa poderá, a depender da gravidade da infração, ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>INFRAÇÃO COMETIDA</th> <th>PENALIDADE</th> <th>PRAZO DE ATÉ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo</td> <td>Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina</td> <td>12 meses</td> </tr> </tbody> </table>	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	12 meses	<p><b>Lei nº 14.133/2021:</b></p> <p>Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: [...]</p> <p>II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: [...]</p> <p>III - impedimento de licitar e contratar; [...]</p>
INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ														
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	12 meses														
9256/2024	3853	PROMETAZINA 50 MG 2ML	860 AM	800 AM (15285090)	(15351206)	Nota de Pagamento Nº 3920 (15492839)	60 AM (15437679 e 15504514)									
9257/2024	2046	FERRO III 100MG-SOB FORMA COMPLEXO COLOIDAL DE SAC	37 AM	0	-	-	37 AM (15437679 e 15504543)									
9258/2024	31738	ONDANSETRONA 8 MG CPR ORODISPERSIVEL	250 CM/DR	0	-	-	250 CM/DR (15437679 e 15504543)									
9744/2024	3853	PROMETAZINA 50 MG 2ML	800 AM	800 AM (15285484)	(15324073)	Nota de Pagamento Nº 3918 (15492839)	0									
10903/2024	3853	PROMETAZINA 50 MG 2ML	700 AM	700 AM (15287581)	(15305883)	Nota de Pagamento Nº 3696 (15481850)	0									
10907/2024	5048	LACTULOSE 667MG - FRASCO - 120ML	100 FR	100 FR (15288198)	(15305885)	Nota de Pagamento Nº 3683 (15481850)	0									
<p>Conforme quadro acima foram entregues em atraso as notas de empenho nº 9256/2024, 9744/2024, 10903/2024 e 10907/2024 entregue em 01/04/2025, e as notas de empenho 9257/2024 e 9258/2024 não foram entregues e as notas foram extornadas, conforme documento SEI nº <u>15437661</u>.</p> <p><b>PRAZO DE ENTREGA:</b> Será de até 30 (TRINTA) dias corridos, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS. O requerimento de prorrogação de prazo pela contratada deverá ser realizado em até 05 dias do recebimento da nota de empenho, sob pena de perda do direito do referido pedido.</p> <p><b>DO PREJUÍZO CAUSADO:</b> A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Central de Abastecimento Farmacêutico, iniciou em 2018 um trabalho rigoroso de gestão de estoque visando evitar o desabastecimento. Este planejamento, inerente ao princípio da eficiência da Administração Pública, culminou no estabelecimento de estoque de segurança, definido em 70 dias, haja vista a incompatibilidade de um período maior com o espaço físico atualmente disponível. Dessa forma, qualquer impacto nas entregas pode comprometer o abastecimento das unidades de saúde. Assim sendo, os prazos das entregas precisam ser seriamente cumpridos visando evitar aquela consequência, uma vez que a falha na entrega implica na baixa do nível de estoque de segurança e pode acarretar racionamento na distribuição para as unidades de saúde, e consequentemente à população. Ademais, a manutenção daquele estoque visa suprir eventuais providências administrativas e burocráticas na hipótese de eventuais intercorrências contratuais, que demandam tempo para conclusão de providências. Assim sendo, as medidas necessárias devem ser adotadas tão logo verificado o atraso, para permitir a tomada de outras providências, as quais, se não forem tempestivas, acarretam a certeza da ruptura, circunstância que esta Secretaria pretende evitar, para não desassistir a população.</p>									<p>7.2.1. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses: I- Ocorrências do tipo "A": Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega do serviço; 7.2.2. A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa I- De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "A", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços; V-De 1% (um por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrências do tipo "E", conforme esta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do produto será considerada a inexecução parcial do objeto empenhado, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata.</p>							

Diante do exposto, nos termos dos Artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021, fica essa empresa **NOTIFICADA** da abertura do Processo Administrativo de Penalidade e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

Dentro do **mesmo prazo acima especificado**, a Notificada deverá **indicar as provas que pretende produzir**, caso necessárias.

O pedido de produção de provas será formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Caso a Notificada indique a necessidade de realização de perícias ou outros meios de provas, a exemplo de vistorias ou oitiva de testemunhas, será franqueado ao particular as condições para a sua realização.

Não apresentada defesa prévia ou apresentada fora do prazo (intempestiva), será decretada a revelia.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.006861/2025-53**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

O acesso ao Processo poderá ser feito através do endereço: [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas. Atenciosamente.

Londrina, 3 de junho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Processante, Anaisa Bodelão Pereira, Membro da Comissão Processante, Celso Guaita, Membro da Comissão Processante

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – DEFESA PRÉVIA**

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ( Nº PROCESSO SEI - 19.026.026297/2025-30)**

CONTRATADA: RM NASSER EIRELI  
 MODALIDADE: Pregão  
 CONTRATO: 31024/2024 SIM-AM: 31024  
 PROCESSO SEI: 19.008.099808/2024-70  
 EMPENHO: 40532/24

À empresa **RM NASSER EIRELI**

**ASSUNTO:** Notificação para apresentação de defesa prévia.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Comissão Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (15609047), no uso de suas atribuições legais, considerando que foram identificadas possíveis irregularidades no cumprimento do Edital/Contrato, vem **NOTIFICAR** a empresa **RM NASSER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.293/0001-08 já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 0310/2024 - documento SEI nº 13030893, acerca dos seguintes fatos:

RESUMO DOS FATOS	PREVISÃO DA INFRAÇÃO NO EDITAL/CONTRATO	REFERÊNCIA LEGAL/SANÇÕES CORRELATAS
Já foram enviados vários e-mails (14552420), (14613306), (14660557), (14732844), (14734779), (14764957) e contatos telefônicos e, ainda assim, a entrega não aconteceu, acarretando em prejuízos no preparo dos alimentos da Casa Abrigo.	Cláusula 13.1.1 da Ata de Registro de Preços <b>Ocorrências do tipo "A"</b> : Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de prestação do serviço; 13.2. O licitante vencedor ficará sujeita ao pagamento de multa: 13.3.1. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "A", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência do licitante vencedor; 13.12. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Ata/Nota de Empenho.	Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; § 4º A sanção prevista no inciso III do <b>caput</b> deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos <b>incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei</b> , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Diante do exposto, nos termos dos Artigos 157 e 158 da Lei 14.133/2021, fica essa empresa **NOTIFICADA** da abertura do Processo Administrativo de Penalidade e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

Dentro do **mesmo prazo acima especificado**, a Notificada deverá **indicar as provas que pretende produzir**, caso necessárias.

O pedido de produção de provas será formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

Caso a Notificada indique a necessidade de realização de perícias ou outros meios de provas, a exemplo de vistorias ou oitiva de testemunhas, será franqueado ao particular as condições para a sua realização.

Não apresentada defesa prévia ou apresentada fora do prazo (intempestiva), será decretada a revelia.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.026.026297/2025-30**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

O acesso ao Processo poderá ser feito através do endereço: [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0)

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Londrina, 3 de junho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Processante, Anaisa Bodelão Pereira, Membro da Comissão Processante, Celso Guaita, Membro da Comissão Processante

**EXTRATOS**

CONTRATO Nº: SMGP-0073/2025  
 MODALIDADE Nº IN/SMGP-0020/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0148/2025  
 CONTRATADA: CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA  
 REPRESENTANTE: WESLEY PEREIRA DA SILVA

**CNPJ: 23.324.543/0001-60**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

**VALOR:** Pelo objeto desse contrato, o CONTRATANTE pagará o valor total de R\$122.112,00 (cento e vinte e dois mil cento e doze reais).

**OBJETO:** Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM) - Ampla Concorrência.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.100864/2025-45**

**DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025**

O Contrato 0119/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0298/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0039/2024**

**PREGÃO PG/SMGP Nº 0046/2024**

**DETENTORA DA ATA: BERLIM INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA**

**REPRESENTANTE: Elton Rodrigues Borges**

**CNPJ: 45.035.590/0001-26**

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para aquisição de papel higiênico.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, contado a partir de 20/06/2025, passando a vencer em 19/06/2026, conforme artigo 84, da Lei 14.133/2021 e artigo 123, do Decreto Municipal n. 1.462/2022.

Ficam restabelecidos os quantitativos originalmente registrados, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição Produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	1	34805	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 60M	138.840	ROLO	R\$1,04	R\$144.393,60
<b>TOTAL DA ATA</b>							<b>R\$144.393,60</b>

O encerramento do prazo de vigência desta Ata passará a ser em 18/08/2025.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.216792/2024-76**

**DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# RELATÓRIOS

**RELATÓRIO DE ADITAMENTOS**

**Contrato:** sem contrato (empenho).

**OBJETO:** Aquisição de Pneus e correlatos.

**PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº /SMGP-0001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 403/2024**

**PROCESSO SEI 19.008.211002/2024-66**

Por meio dos processos SEI nº 19.020.099571/2025-40, 19.020.099560/2025-60, 19.020.097565/2025-58 e 19.020.094741/2025-08, a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento solicitou aditivo de acréscimo referente os lotes a seguir:

PROCESSO SEI	LOTE	CÓDIGO	UNITÁRIO	QDE SOLICITADA	TOTAL	EMPRESA	DISPONÍVEL SMAA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VLR INICIAL CONTRATADO
19.020.099571/2025-40	17	34337	2.229,00	5	11.145,00	BENÍCIO PNEUS LTDA	5	20	44.580,00
19.020.099560/2025-60	64	34327	1.978,00	13	25.714,00	ACB COMERCIO DE PNEUS LTDA	14	56	110.768,00
19.020.097565/2025-58	37	34295	399,00	1	399,00	CASINI PNEUS LTDA	13	53	21.147,00
	16	34348	2.260,00	4	9.040,00	CASINI PNEUS LTDA	4	18	40.680,00
19.020.094741/2025-08	5	34402	265,00	4	1.060,00	PNEUCAR LTDA	4	18	4.770,00
	7	34405	327,00	1	1.308,00	PNEUCAR LTDA	1	4	1.308,00
	8	34406	505,00	1	2.020,00	PNEUCAR LTDA	1	4	2.020,00
	72	34413	52,41	12	628,92	PNEUCAR LTDA	14	58	3.039,78
	73	34417	190,00	7	1.330,00	PNEUCAR LTDA	7	30	5.700,00
	61	39091	3.100,00	6	18.600,00	PNEUCAR LTDA	6	26	80.600,00
	66	39090	2.610,00	1	2.610,00	PNEUCAR LTDA	1	4	10.440,00
	3	34399	107,00	12	1.284,00	PNEUCAR LTDA	15	60	6.420,00
<b>TOTAL</b>					<b>75.078,92</b>	<b>TOTAL</b>			<b>331.472,78</b>

**VALOR INICIAL CONTRATADO REFERENTE AOS LOTES:** R\$ 331.472,78 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), valor a ser aditivado total R\$ 75.078,92 (setenta e cinco mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos); Justificando como segue:

Considerando que o saldo dos itens citados abaixo na tabela foram todos utilizados.

Considerando a necessidade da frequente de reposição dos pneumáticos dos caminhões e equipamentos desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Considerando que a Secretaria empenhará a totalidade dos lotes dos produtos.

Conforme informado pela Secretaria o quantitativo total dos lotes em questão ainda não foram recebidos, conforme despacho, 15763209.

Em relação a legitimidade da Administração e aos limites legais aplicáveis ao caso, verifica-se que o acréscimo contratual pretendido, encontra consonância as disposições do artigo 125 da Lei 14133/2022, *in verbis*:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Considerando o Parecer Jurídico referencial conforme documento sei nº 11024163, encaminhamos o processo para Autorização do Secretário Municipal de Gestão Pública.

Londrina, 4 de junho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Assunto:** Acréscimo 25% do PG/SGMP-0001/2025

**Objeto do contrato:** Aquisição de Pneus e correlatos

Considerando o Relatório de Encaminhamento de Aditivo Contratual, [Documento Sei (15776182):

( X ) Autorizo o Aditivo dos lotes informados no Relatório, documento SEI nº 15776182, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

( ) NÃO Autorizo o Aditivo, pelos motivos abaixo expostos:

Londrina, 5 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Recursos Humanos

**RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	BENÍCIO PNEUS LTDA			<b>CNPJ</b>	39535062000133
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ESMIRNA	<b>CEP</b>	89231740	<b>CIDADE/ESTADO</b>	JOINVILLE
<b>E-MAIL</b>	contratos@beniciopn.com.br			<b>TELEFONE</b>	(47) 3842-4848

**Identificação do Processo**

<b>MODALIDADE/NÚMERO</b>	PG/SMGP-0001/2025	<b>CONTRATO/ATA</b>	EMPENHO
<b>GESTOR</b>	Ronaldo Ribeiro dos Santos		
<b>PROCESSO SEI DE GESTÃO</b>	<u>19.008.211002/2024-66</u>		

**Assunto:** Solicitação de troca do modelo da marca homologada.

O lote 46 foi homologado conforme documento SEI nº 15231749, nos termos do relatório 15231334, quadro abaixo:

<p><b>Mapa de Apuração</b>                  Pregão 1 / 2025                  Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS                  Objeto: Aquisição de Pneus e correlatos - Processo SEI nº 19.008.211002/2024-66                  PAL: 403/2024</p>								
<p><b>Fornecedor</b>                  BENÍCIO PNEUS LTDA                  Joinville - SC</p>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
46	1	41648	PNEU RADIAL - 225/55 R18	SUNWIDE-CONQUEST	R\$ 540,0000	8	UN	R\$ 4.320,00
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 4.320,00

Após a homologação do processo a empresa solicitou troca de marca por meio do documento SEI Nº 15771517, com a justificativa a seguir: Na fase de execução contratual, foi solicitada a entrega de **8 pneus passeio 225/55 R18 marca SUNWIDE CONQUEST 98V TL IMP**, contudo, a contratada **não possui os pneus da marca licitada em estoque** devido a **atrasos no processo de importação**, situação fora de seu controle. O licitante apresentou ainda manifestação do Fabricante dos pneus, documento SEI nº 15771519;

A empresa encaminhou nova proposta atualizada com a nova marca mantendo o preço homologado no certame, documento SEI nº 15782386. Conforme documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Defesa Social, a nova marca atende ao edital, 15779660. Tendo em vista que a empresa manteve o preço homologado, e ainda, o novo modelo atende ao edital, o gestor não vê óbice à alteração pretendida. Considerando ainda o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242), encaminhamos ao Secretário Municipal de Gestão Pública para a Autorização de Aditivo Contratual (troca da marca do lote 46 do pregão 0001/2025 de SUNWIDE-CONQUESTNB2 para **ECOVISION VI-386HP**.

Londrina, 4 de junho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

**AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Objeto:** Troca de marca papel higiênico 60m

Considerando processo SEI (19.008.102330/2025-53) documento SEI nº 15771517 .

( X ) Autorizo a elaboração a Troca da Marca referente o lote 46 do pregão PG/SMGP-0001/2025, conforme informações contidas no relatório nº 15780005 , cumpridas as disposições legais e de acordo com o Parecer Referencial nº 07/2024 (13221242).

( ) NÃO Autorizo a elaboração da Ata Complementar 01, pelos motivos abaixo expostos:

Londrina, 5 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Recursos Humanos

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG: 987667)  
 PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-41/2025  
 ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.050366/2025-44**

**1. DADOS GERAIS**

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos destinados ao controle de vetores, insetos e pragas urbanas, dedetização, desinsetização, descupinização e desratização em imóveis públicos localizados em áreas urbanas e zona rural sob uso e/ou responsabilidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 15451001;
- 1.3. **Agente de contratação:** Ronaldo Ribeiro dos Santos;
- 1.4. **Portaria nº 03/2025 - 14673664**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI nº 15463920;
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 21/05/2025;
- 1.7. Ata da sessão pública: 15668871;
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 15664955
- 1.9. Diligência Sócios: 15768224

1.10. Pesquisa dos Sócios realizada nos seguintes sites:

<https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <http://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos.html>; <http://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/conselho-administrativo-e-conselho-fiscal>; <https://ctdlondrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

1.11. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.050366/2025-44.

**2. DO CERTAME**

2.1. **Participantes/Classificadas/Desclassificadas/Habilitados:** Ata da sessão pública: 15668871;

**2.2. Recursos**

2.2.1. A empresa FL AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS GERAIS apresentou recurso (15739740), que foi indeferido, conforme decisão do pregoeiro (15756197) e ratificação do DGLC (15758549);

**2.3. DA CLASSIFICAÇÃO:**

Mapa de Apuração Pregão 41 / 2025 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos destinados ao controle de vetores, insetos e pragas urbanas, dedetização, desinsetização, descupinização e desratização em imóveis públicos localizados em áreas urbanas e zona rural sob uso e/ou responsabilidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina. Processo SEI 19.008.050366/2025-44 PAL: 47/2025								
Fornecedor ACT BIO Imunização e controle de pragas urbanas LTDA Wenceslau Braz - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	32202	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO		R\$ 0,0900	712448,83	M2	R\$ 64.120,39
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 64.120,39
Fornecedor BORSATO GOMES E CIA LTDA (ECODET AMBIENTAL) Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	32202	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO	SERVIÇOS	R\$ 0,1900	97787,9	M2	R\$ 18.579,70
3	1	32202	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO	SERVIÇOS	R\$ 0,1900	237482,52	M2	R\$ 45.121,68
4	1	32202	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO	SERVIÇOS	R\$ 0,1500	11727990,13	M2	R\$ 1.759.198,52
5	1	32202	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO	SERVIÇOS	R\$ 0,1500	3909330	M2	R\$ 586.399,50
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 2.409.299,40

**3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME - NÃO HOUE**

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 3.754.526,21 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).
- 4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 2.409.299,40 (dois milhões, quatrocentos e nove mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
- 4.3. **Economia real no certame:** R\$ 1.345.226,81 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)
- 4.4. **Percentual de desconto:** 36%

**5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Londrina, 5 de junho de 2025. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-41/2025**, em especial quanto ao relatório final (doc.15791244), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto aos licitantes vencedores indicados no relatório final, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 5 de junho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública e Recursos Humanos

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

**PORTARIA AMS-PO Nº 361, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

**SÚMULA:** Inclusão de servidor para atualização do Portal da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando as atribuições contidas no Art. 122, VII, do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

Considerando o Processo SEI 60.023398/2021-81;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir a servidora **Adriana Silvia Carvalho Pires**, matrícula 11.935-0, para gestão do Portal da Secretaria Municipal de Saúde (<https://saude.londrina.pr.gov.br/>).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de junho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**PORTARIA AMS-PO Nº 362, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

**SÚMULA:** Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a **Ata de RP nº 0170/2025 - MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S.A - 19.008.061127/2025-10**, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de Fórmulas infantis;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.017102/2025-16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Renata Navarro Matiussi Piazza**, matrícula nº 14.162-3, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 5 de junho de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## EXTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2025**

**DOADORA:** INDREL SCIENTIFIC LTDA.

**DONATÁRIA:** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias

**OBJETO:** 10 (dez) dispositivos para transporte e armazenamento de imunobiológicos termolábeis da Linha Compact, com a finalidade de apoiar campanhas externas de vacinação.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.016151/2025-31

**DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2025

O Termo de Doação estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** SMGP-0049/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:** PAL/SMGP-0649/2022

**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº:** PGV/SMGP-0009/2023.

**CONTRATADA:** PESENTI & PELAIS LTDA

**REPRESENTANTE:** RODNEY DANILO PESENTI

**SÓCIO:** SILVANA PELAIS PESENTI

**CNPJ:** 02.776.642/0001-02

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças para equipamentos médicos hospitalares, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 07/06/2025 passando a vencer em 07/06/2026, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/1993.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.012956/2025-79

**DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **6º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0107/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0192/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0050/2023**

**CONTRATADA:** Centro de Apoio e Reabilitação aos Portadores de Fissura Labio Palatal - CEFIL

**REPRESENTANTE:** Taynara Maeli Brandão Ortega Calixto

**CNPJ:** 03.814.471/0001-21

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na especialidade de Fissura Lábio Palatina no segmento ambulatorial, visando ofertar assistência qualificada em unidade especializada a atendimento de pacientes acometidos por fissura lábio palatina de Londrina e macrorregião de referência, bem como integrar a instituição no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2025, passando a vencer em 31/05/2026 e a vigência a vencer em 30/11/2026, conforme Art. 105 e 107, da Lei 14.133/21, ou até que seja concluída a nova contratação, o que ocorrer primeiro.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os atos praticados desde 01/06/2025 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.016389/2025-67

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025

O *6º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0107/2023* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

#### **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0183/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 402/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP 78/2024**

**CONTRATADA:** Associação Flávia Cristina

**REPRESENTANTE:** Sandra Aparecida Perotti Balbino

**CNPJ:** 01.569.095/0001-21

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Edital de Chamamento Público nº CH/SMGP-0004/2024 e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 212.304,00 (duzentos e doze mil trezentos e quatro reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 4.642, de 28 de junho de 2024, com pagamento em parcela única.

§ 1º. O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 4.642, de 28 de junho de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na qual consta a Proposta nº 36000.625865-2024-00 e Cód. Emenda 50410002 para o CNES nº 3272583, da Associação Flávia Cristina.

§ 2º. Os valores estão identificados no quadro financeiro como *Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 4.642, de 28 de junho de 2024* e serão utilizados para a aquisição de materiais e mobiliários para os setores que atendimento do SUS.

§ 3º. A CONTRATADA deve observar o que consta na cláusula segunda para prestação de contas, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

§ 4º. Tal acréscimo representa aproximadamente 4,20% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.021131/2024-00

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025

O *1º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0183/2024* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# **CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO**

## **AVISO**

### **AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 008/2025-CMTU**

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público a divulgação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 011/2025-CMTU. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 02/07/2025. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 02/07/2025. Critério: Menor Preço Unitário; Objeto: Contratação de serviço de impressão com o fornecimento de equipamentos de impressão multifuncionais (digitalização, cópias e impressão) e somente impressão, ambas utilizando a tecnologia a laser, devendo ser equipamentos novos e não descontinuados, fornecer também os insumos para o funcionamento dos equipamentos tais como toner, cilindro, fusão, manutenções preventivas e corretivas, exceto papel. Valor máximo: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <<https://bll.org.br/editais/>>; Portal Nacional de Contratações Públicas <[https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <<https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>>, mediante consulta ao processo nº 62.008012/2025-14. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 04 de junho de 2025. Fabrício Pires Bianchi/Diretor Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro.

## NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar , **ANDERSON FAGNER POITES MORENO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 05.925.544/0001-88, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na OSVALDO MANTOANI 97,**QUADRA 4,LOTE 18, JARDIM TENERIFE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060726202120001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5250. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **CLAUDIO APARECIDO PAVAN**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.357.017/0001-99, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ANDRE BUCK S/N,**QUADRA 17,LOTE 3, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030618100570001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5143. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **NEUSA BARBOSA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 30.583.009-72, proprietária/responsável pelo imóvel localizado na JOSE ROQUE SALTON S/N,**QUADRA 3,LOTE 11, TERRAS DE DAVID** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06020118201680001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5261. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 19.393.825/0001-41, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ANTONIO EUCLYDES SAPIA 825,**QUADRA 15,LOTE 26, JARDIM PORTAL DOS PIONEIROS** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060678303700001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5234. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **LUCIANA ANDREA PIRES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 44.170.318-78, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ANA HERMELINDA BASSETO 143,**QUADRA 9,LOTE 15, JARDIM TENERIFE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060731201870001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5255. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **JPP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S/S LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 07.479.986/0001-73, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MAESTRO ANDREA NUZZI 425,**QUADRA 3,LOTE 1/2B, PARQUE ITATIAIA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030077303450001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4948. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **ADRIANO MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 13.837.019-20, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ALFEU RODRIGUES DE FIGUEIREDO SN,**QUADRA 4,LOTE 1, JARDIM MONACO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030021100160001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 5259. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar , **ESPOLIO DE JORGE SERPA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 95.543.377/0001-01, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na PEDRO CARRASCO ALDUAN S/N,**QUADRA 22,LOTE 19, JARDIM CONTINENTAL** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010894303820001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 4954. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

## FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA FEL-PO Nº 29, DE 26 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições ....

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Elaboração do Edital de Chamamento Público para o FEIPE. Esta Comissão Técnica será especialmente constituída para elaborar os editais de chamamento público para o FEIPE;

Nome do Servidor:	Matrícula do Servidor
Alexandre Venâncio da Silva	32.951-7 / 33.606-8
Fernando Seiei Yogi	20.028-0
Jefferson Del Fraro	10.000-5
Maurício José Rosa	33.626-2/ 34.282-3
Mauro Giroto Filho	10.022-6
Luciana dos Santos Coronato	10.004-8

Vilmar Aparecido Caus	20.029-8
Wilson Romano de Paula	32.019-6

II. Esta portaria entrará em vigor a partir de 26 de maio de 2025 e revogará as disposições em contrário.

Londrina, 26 de maio de 2025. Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

#### PORTARIA FEL-PO Nº 30, DE 26 DE MAIO DE 2025

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA**, no uso das atribuições ....

**RESOLVE:**

I. DESIGNAR, em atendimento a lei federal 13.019/2014 e ao decreto municipal 1.210/2017, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Seleção das propostas recebidas pelo Edital de Chamamento Público para o FEIPE.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alexandre Venâncio da Silva	32.951-7 e 33.606-8
Jefferson Del Fraro	10.000-5
Luciana dos Santos	10.004-8
Mauro Giroto Filho	10.022-6
Wilson Romano de Paula	32.019-6

II. Esta Comissão Técnica de Seleção será especialmente constituída para julgar as propostas concorrentes ao FEIPE, executando e/ou coordenando todas os processos decorrentes ou inerentes ao edital de chamamento público, bem como, produzindo o relatório final das análises para instrução e deliberação do Conselho Administrativo da Fundação de Esportes de Londrina - CAFEL.

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Londrina, 26 de maio de 2025. Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

## LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 017/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº 017/2025**, objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de conectores elétricos**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br/licitacoes>. Londrina, 03 de junho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente.

## ATAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 015/2025

MODALIDADE/Nº: Pregão eletrônico nº 010/2025

CONTRATADA: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA

REPRESENTANTE: ALTIVO EDUARDO DE FREITAS

SÓCIO(S): ALTIVO EDUARDO DE FREITAS

CNPJ: 56.004.897/0001-86

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 156.740,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais)

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suportes para luminárias.

PROCESSO SEI Nº: 91.000680/2025-56

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025

#### ATA COMPLEMENTAR Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 031/2024.

MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2024.

CONTRATADA: SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA.

REPRESENTANTE: Ruy Cesar Feuerschuette Neto.

SÓCIO(S): Ruy Cesar Feuerschuette Neto.

CNPJ: 07.847.453/0001-05.

VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais).

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de condutores elétricos de cobre.

OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro da ARP 041/2024.

PROCESSO SEI Nº: 91.001798/2024-11.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025.

# RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 055/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

### RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 027, para junto ao Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 019/2025, firmada junto TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de suportes para luminárias.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de junho de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 16 A 18 DE JUNHO DE 2025

### COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

- Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº 157/2020  
Auto de Infração nº 139/2020  
Fornecedor: DEPOSITO ELISEU CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA

Processo Administrativo nº 160/2020  
Auto de Infração nº 142/2020  
Fornecedor: EXPEDIA DO BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Processo Administrativo nº 4/2021  
Auto de Infração nº 3/2021  
Fornecedor: IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA

Processo Administrativo nº 10/2021  
Auto de Infração nº 6/2021  
Fornecedor: POSTO PETROARAS LTDA

Processo Administrativo nº 13/2021  
Auto de Infração nº 9/2021  
Fornecedor: SUPERMERCADO A H LTDA

Processo Administrativo nº 19/2021  
Auto de Infração nº 14/2021  
Fornecedor: AUTO POSTO MASP MARANHÃO LTDA

Processo Administrativo nº 22/2021  
Auto de Infração nº 17/2021  
Fornecedor: SIC - SISTEMA INTEGRADO DE CLUBES, HOTEIS E TURISMO LTDA (S.I.C - TOUR)

Processo Administrativo nº 28/2021  
Auto de Infração nº 23/2021  
Fornecedor: AUTO POSTO SAMUARA LTDA

Processo Administrativo nº 31/2021  
Auto de Infração nº 26/2021  
Fornecedor: SANTA ANA ENERGIA - EIRELI (POSTO SANTA ANA)

Processo Administrativo nº 35/2021  
Auto de Infração nº 30/2021  
Fornecedor: AUTO POSTO SANT'ANA LTDA

- Relator: Thiago Ricardo Elias

Processo Administrativo nº 159/2020  
Auto de Infração nº 141/2020  
Fornecedor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Administrativo nº 2/2021

Auto de Infração nº 2/2021  
Fornecedor: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA

Processo Administrativo nº 6/2021  
Auto de Infração nº 5/2021  
Fornecedor: CONDOR SUPER CENTER LTDA

Processo Administrativo nº 12/2021  
Auto de Infração nº 8/2021  
Fornecedor: IRMÃOS MUFFATO CIA LTDA

Processo Administrativo nº 18/2021  
Auto de Infração nº 13/2021  
Fornecedor: É.S.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA (POSTOS CARAJÁS)

Processo Administrativo nº 21/2021  
Auto de Infração nº 16/2021  
Fornecedor: PERUSSOLO E ANDRADE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO AEROPORTO)

Processo Administrativo nº 25/2021  
Auto de Infração nº 20/2021  
Fornecedor: LAPA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI (POSTO LAPA)

Processo Administrativo nº 30/2021  
Auto de Infração nº 25/2021  
Fornecedor: AUTO POSTO PETROSAN LTDA (AUTO POSTO CARAJAS II)

Processo Administrativo nº 34/2021  
Auto de Infração nº 29/2021  
Fornecedor: AUTO POSTO IACANGA LTDA

Processo Administrativo nº 39/2021  
Auto de Infração nº 33/2021  
Fornecedor: KALAHAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO LEBLON)

- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Processo Administrativo nº 158/2020  
Auto de Infração nº 140/2020  
Fornecedor: FACTA FINANCEIRA S.A.

Processo Administrativo nº 1/2021  
Auto de Infração nº 1/2021  
Fornecedor: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A (CASAS PERNAMBUCANAS)

Processo Administrativo nº 5/2021  
Auto de Infração nº 4/2021  
Fornecedor: BANCO C6 S.A.

Processo Administrativo nº 11/2021  
Auto de Infração nº 7/2021  
Fornecedor: ESPAÇO SAÚDE INTEGRAL CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA.

Processo Administrativo nº 17/2021  
Auto de Infração nº 12/2021  
Fornecedor: AUTO POSTO IACANGA LTDA (POSTO CARAJÁS)

Processo Administrativo nº 20/2021  
Auto de Infração nº 15/2021  
Fornecedor: UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA (STR AR CONDICIONADO)

Processo Administrativo nº 23/2021  
Auto de Infração nº 18/2021  
Fornecedor: PERUSSOLO E ANDRADE CONVENIÊNCIA LTDA (POSTO AEROPORTO)

Processo Administrativo nº 29/2021  
Auto de Infração nº 24/2021  
Fornecedor: EXTREMA QUALIDADE MINIMERCADO LTDA (SUPER FIT BY SUPLEMENTUS)

Processo Administrativo nº 32/2021  
Auto de Infração nº 27/2021  
Fornecedor: L. J. BOLOGNESI FILHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS (POSTO BIRIGUI)

Processo Administrativo nº 36/2021  
Auto de Infração nº 31/2021  
Fornecedor: PETROFOUR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO VGD)

# EDITAIS

**EDITAL nº 155/2025 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100664301, tendo como Consumidor(a) **LEONAM [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 086.xxx.xxx-67, e Fornecedor **FABRICIO.S DE OLIVEIRA & CIA LTDA (LIDER MOTOS)**, inscrito no CNPJ sob nº 22.777.004/0001-13, pelos fatos a seguir relatados:

*“O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar uma situação de insatisfação com o fornecedor LIDER MOTOS, com a qual mantém uma relação de consumo.*

*O consumidor enfrenta problemas relacionados aos serviços fornecidos e busca a ajuda deste Órgão para resolver a questão de maneira eficaz.*

*O consumidor relata que no dia 14 de abril de 2025, adquiriu uma motocicleta junto à fornecedora, no valor de R\$ 10.700,00. No entanto, já no dia seguinte à compra, a motocicleta apresentou problemas na partida.*

*Ao retornar à fornecedora para relatar o defeito, o atendente insinuou que o problema se devia ao mau uso por parte do consumidor, sugerindo que este não saberia utilizar o sistema de partida corretamente — o que não condiz com a realidade. Após insistência por parte do consumidor, a fornecedora concordou em encaminhar a motocicleta a um mecânico.*

*Segundo o consumidor, enquanto esteve sob os cuidados do mecânico da fornecedora, a motocicleta funcionou perfeitamente. No entanto, no dia seguinte ao seu retorno, o problema na partida voltou a ocorrer.*

*No dia 15 de maio, o consumidor levou a motocicleta a um mecânico particular. Após realizar alguns ajustes, este profissional informou que o defeito poderia estar relacionado ao sistema de injeção eletrônica e que o reparo seria custoso. Diante disso, recomendou ao consumidor que acionasse a garantia oferecida pela fornecedora.*

*o consumidor também relata que o problema na partida ocorre principalmente em dias frios, sendo que em dias quentes a motocicleta funciona normalmente.*

*Dessa forma, o consumidor solicita que a fornecedora realize o devido reparo no sistema de injeção eletrônica da motocicleta, uma vez que o defeito se manifesta desde o segundo dia após a compra, estando, portanto, dentro do prazo de garantia legal e contratual.*

*Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão de proteção para solucionar sua demanda.*

Pedido:

**DOS PEDIDOS**

Em virtude do exposto, o consumidor solicita a intervenção deste Órgão para as seguintes providências:

I. Que a fornecedora preste esclarecimentos sobre os fatos acima relatados;

II. Que a fornecedora realize o devido reparo no sistema de injeção eletrônica da motocicleta;” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 05 de junho de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

**EDITAL nº 156/2025 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100215301, tendo como Consumidor(a) **REGINALDA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.xxx.xxx-92, e Fornecedor **SERVICOS INTEGRADOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 60.481.872/0001-40, pelos fatos a seguir relatados:

*“O consumidor devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que efetuou um pagamento de um título no valor de R\$ 90,94 para fornecedora SERVICOS INTEGRADOS ADMINISTRATIVOS LTDA*

*Acontece que a consumidora pagou de forma equivocada o título, acreditando se tratar de um pagamento de licenciamento de seu veículo e pede o ressarcimento dos valores pagos.*

*Diante de tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação desde órgão Protetivo para solucionar sua demanda*

Pedido:

Ante o exposto, requer:

I – Que a fornecedora envie os devidos esclarecimentos diante dos fatos narrados

II – Que a fornecedora faça o ressarcimento dos valores pagos

**DADOS BANCÁRIOS PARA RESSARCIMENTO: [OMISSIS]**” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 05 de junho de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

**EDITAL nº 157/2025 – PROCON-LD****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2505004400100179301, tendo como Consumidor(a) **OSMUNDO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 710.xxx.xxx-00, e Fornecedor **DUCKFY INTERMEDIACAO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 60.359.342/0001-24, pelos fatos a seguir relatados:

*“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que realizou a compra de uma pistola de Airsoft no dia 20/04/2025 no valor de R\$87,00, porém, no momento que realizou o pagamento enviaram um e-mail informando que para enviar o produto era obrigatório o pagamento da TENF (Taxa de Emissão da Nota Fiscal) e que sem ela não poderiam prosseguir com a entrega.*

*O consumidor então realizou o pagamento da nota no valor de R\$37,70. Encaminharam outro e-mail informando que enviariam um código de rastreio para que o consumidor pudesse acompanhar o pedido, mas não enviaram o código. O consumidor relata que o prazo de entrega era de 7 dias, mas até o presente momento o produto não chegou na sua residência.*

*O consumidor solicita que a fornecedora realize a entrega do produto.*

*Em anexo, os e-mails que o consumidor recebeu e as notas fiscais de pagamento.*

*Diante de tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.*

Pedido:

**DOS PEDIDOS:**

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora, prestem esclarecimentos acerca do relatado acima;

II. Que a fornecedora, realize a entrega do produto para o consumidor.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 05 de junho de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

---

#### EDITAL nº 158/2025 – PROCON-LD

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 10/2025, referente ao Auto de Infração nº 10/2025, tendo como Fornecedor (a) **HURB TECHNOLOGIES S.A. (HOTEL URBANO)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 12.954.744/0001-24, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 14, §1º, inciso I; art. 30; art. 48; art. 39, inciso XII - todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 05 de junho de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

---

#### EDITAL nº 159/2025 – PROCON-LD

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 11/2025, referente ao Auto de Infração nº 11/2025, tendo como Fornecedor (a) **HURB TECHNOLOGIES S.A. (HOTEL URBANO)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 12.954.744/0001-24, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 14, §1º, inciso I; art. 30; art. 48; art. 39, inciso XII - todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 05 de junho de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON-LD

# CMDM – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

## EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES**, em cumprimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 12.466 de 18 de novembro de 2016 e considerando as deliberações e orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR e da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI, convoca todas(os) as(os) interessadas(os) para a XI Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - Etapa Preparatória para a V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná - que terá como tema “**As mulheres, os territórios e as cidades**”.

#### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA CONFERÊNCIA

Data e horário: 23 de junho de 2025 (segunda-feira), das 12h00 às 18h00

Local: Auditório da Prefeitura de Londrina - Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar

#### 2. DOS OBJETIVOS

São objetivos, dentre outros, da etapa municipal preparatória da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná:

- Aprovar as propostas temáticas que serão remetidas para apreciação da plenária da etapa estadual, e;
- Eleger as(os) delegadas(os) titulares e suplentes representantes do poder público municipal e da sociedade civil para participar da V Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná a ser realizada nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2025, em Foz do Iguaçu.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES PARA A CONFERÊNCIA E DA ELEIÇÃO DE DELEGADAS(OS) PARA A ETAPA ESTADUAL

Serão disponibilizadas, ao todo, 80 vagas, a quaisquer cidadãs(ãos) interessadas(os) em debater a política para as mulheres.

As(os) interessadas(os) em participar como **observadoras(es)** poderão inscrever-se no dia e local do evento, durante o momento destinado ao credenciamento.

As(os) interessadas (os) em participar da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, na condição de **delegadas(os) representantes da sociedade civil ou do poder público municipal**, poderão inscrever-se de forma antecipada, por meio de formulário online (Google) disponível no endereço <https://forms.gle/kNC1b5h9AqxgB169x9>, no período de **09/06/2025 a 13/06/2025, ou no dia do evento**, apenas durante o momento destinado ao credenciamento, das 12h às 13h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - ofício, assinado pela(o) representante legal da instituição ou órgão público, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, indicando representante para concorrer a delegada(o) para representar o município na etapa estadual;  
II - fotocópia de documento de identidade ou equivalente legal com foto da(o) delegada(o) indicada(o);  
III - ficha de inscrição preenchida (modelo fornecida pela SEMIPI - Anexo A);  
IV - termo de responsabilidade preenchido, declarando ter disponibilidade para participar da V Conferência Estadual e ciência de que a ausência não justificada no evento poderá resultar na obrigação de ressarcir financeiramente o Estado (modelo fornecida pela SEMIPI - Anexo B)

As inscrições antecipadas realizadas por meio de formulário online terão a sua documentação conferida. Havendo alguma pendência, a interessada será comunicada exclusivamente pelo e-mail informado no formulário online sobre o indeferimento da inscrição. Neste caso, deverá ser realizada nova inscrição, no período de 09 a 13 de junho de 2025, com a pendência sanada.

A documentação entregue no dia e local da Conferência também será conferida e, havendo alguma pendência, esta deverá ser sanada até o final do período destinado ao credenciamento, às 13h, sob pena de indeferimento.

Poderão inscrever-se como delegadas(os) da sociedade civil ou do poder público municipal, representantes de instituições e órgãos públicos, a saber:

I - organizações comunitárias femininas, movimento de mulheres, movimentos feministas e instituições da sociedade civil com atuação na políticas para as mulheres;  
II - conselheiras(os) municipais representantes da sociedade civil e do poder público municipal integrantes da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina - Gestão 2022-2026.

A eleição será realizada no dia e local do evento e terá por finalidade eleger 06 (seis) delegadas(os), dentre as(os) participantes inscritas(os) e presentes na Conferência Municipal, para representar o município de Londrina durante a V Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná.

De acordo com determinação do CEDM/PR, as 06 (seis) vagas disponibilizadas para delegadas(os) serão divididas da seguinte maneira:

I - 04 (quatro) vagas para representantes da sociedade civil.  
II - 02 (duas) vagas para representantes do poder público municipal;

Poderão ser eleitas(os) até 06 (seis) suplentes, divididas da mesma maneira:

I - até 04 (quatro) suplentes representantes da sociedade civil.  
II - até 02 (duas) suplentes representantes do poder público municipal;

As(os) suplentes comporão lista decrescente, por número de votos, não ficando uma suplente vinculada a uma titular específica. Assim sendo, na falta de uma titular de dada categoria, será chamada a substituí-la a primeiro suplente da lista e assim sucessivamente.

A eleição dar-se-á por aclamação, sendo realizada a contagem de votos tão somente em caso de dúvidas.

No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: ser mulher, idade (da maior para a menor), ser conselheira(o) municipal com mandato vigente. Persistindo o empate, a plenária decidirá entre as(os) candidatas(os) nesta condição.

Após o encerramento da Conferência Municipal não caberá recurso sobre o resultado do processo eleitoral.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A proposta de Regimento Interno será lida e aprovada no início do evento, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal, nomeada por meio da Resolução 001/2025-CMDM.

A Conferência Municipal será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina, com o apoio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Londrina, 06 de junho de 2025.

Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres  
Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Londrina (CMDM)

# CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO 10/2025

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE a autorização de resgate de recurso captado pelo projeto "Aquisição de Automóvel para Locomoção dos Idosos", de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS" e realocação de excedente captado

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 346ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 10/04/2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o resgate do valor de R\$ 119.090,00 (cento e dezenove mil e noventa reais) referente ao projeto "Aquisição de Automóvel para Locomoção dos Idosos", de autoria da instituição "Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS", CNPJ: 77.702.488/0001-23, aprovado em 2023, Resolução nº 49/2023 (11603384) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 009/2023 (11603333), e a realocação do valor de R\$ 23.419,80 (vinte e três mil, quatrocentos e dezenove e oitenta centavos) para seu outro projeto em banco, qual seja, "Melhorias do Ambiente para Benefício dos Idosos" aprovado em 2023, Resolução nº 50/2023 (11603820).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de junho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

**RESOLUÇÃO 11/2025**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE a autorização de resgate de recurso captado pelo projeto "MusicalMente", de autoria da instituição "Instituto Não Me Esqueças"

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 346ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 10/04/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o resgate no valor de R\$ 419.908,48 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) referente ao projeto "MusicalMente", de autoria da instituição "Instituto Não Me Esqueças", CNPJ: 27.943.469/0001-10, aprovado em 2024, Resolução nº 30/2024 (13150422) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 004/2024 (13155192)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de junho de 2025. Angela Tomasetti, Presidente de Conselho

# CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

## EDITAL

**EDITAL Nº 08/2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações;

Considerando o previsto no artigo 17 da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações, que contempla a composição do Conselho Municipal de Educação de Londrina;

Considerando o disposto no artigo 21, §3º, que prevê a realização de eleições de Conselheiros na Conferência Municipal de Educação, a cada quadriênio e em Assembleias Extraordinárias do CMEL, por meio de convocação dos segmentos representativos específicos para esse fim;

**RESOLVE:**

Tornar pública para conhecimento dos interessados a divulgação do Resultado Final da Assembleia Extraordinária, conforme as disposições contidas nos Editais N.º 01/2025-CMEL, N.º 02/2025-CMEL e subsequentes, ocorrida no dia 30 de maio de 2025, proclamando eleitos(as) os(as) candidatos(as) a seguir relacionados(as) como membros do Conselho Municipal de Educação de Londrina - CMEL, para suprimento de vacâncias, conforme ANEXO I deste Edital.

Londrina, 06 de junho de 2025. João Marcos Machuca de Lima – Presidente do CMEL.

**ANEXO I DO EDITAL Nº 08/2025-CMEL**

<b>I - SEGMENTO USUÁRIOS EM EDUCAÇÃO</b>
Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres (APM) e Associação de Pais e Funcionários (APF) das unidades educacionais públicas municipais (art. 17, I, a, da lei municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025.
Titular: Adriana Haruyoshi Biason
Suplente: Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima
<b>II - SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO</b>
Professores de Educação Infantil Pública Municipal (art.17, II, b, da Lei Municipal nº10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027.
Suplente: Rosicléa Rodrigues da Silva
Servidores Técnico-Administrativos da Rede Municipal de Ensino (art. 17, II, f, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2022/2025
Titular: Daniela Ferreira e Silva Juchen
<b>III - SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO EM EDUCAÇÃO</b>
NRE/Londrina (art. 17, III, d, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos – Gestão 2024/2027
Suplente: Zilda Rossi Araujo
<b>IV - SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>
Diretores das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil (art. 17, IV, c, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão de 2022/2025
Titular: Camila Candido Guerra
Diretores das Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental (art. 17, IV, d, da Lei Municipal N.º 10.275/2007 e suas alterações): Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025
Titular: Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva
Suplente: Osvaldineia Nascimento Santos

# ENTIDADES

## ILECE - INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS

### AVISOS

#### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O Instituto Londrinense de Educação Para Crianças Excepcionais – ILECE, conforme Termo de Fomento 25024/2024, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de smart TV, para a Escola ILECE:

**OBJETO:** Aquisição de SMART TV.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**

09/06/2025 a 11/06/2025 8:00h as 17:00h

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Avenida Juscelino Kubitschek, 1792 – Centro e-mail [ilece@sercomtel.com.br](mailto:ilece@sercomtel.com.br)

Item	Produto	Quantidade
01	Smart TV 43" UHD 4K, Processador Crystal 4K, tamanho de tela 43", frequência de painel: 60Hz, resolução 4K (3,840 x 2,160), processador Crystal 4K, HDR, HDR 10+, Wi-Fi, Bluetooth, HDMI, USB, 1 USB-A Ethernet (LAN): 1 Entrada de RF, garantia de 1 ano.	01

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: FONES 3324-3906 e 98847-6102 (Wilson/Wellington)

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos do material a ser adquirido durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 05 de junho de 2025. Rogério Antonio Peruzzatto, Presidente

#### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

O Instituto Londrinense de Educação Para Crianças Excepcionais – ILECE, conforme Termo de Fomento 25024/2024, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de projetor/datashow, para as Escolas ILECE e ILECE CAFEZAL:

**OBJETO:** Aquisição de projetor/datashow.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**

09/06/2025 a 11/06/2025 8:00h Às 17:00h

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Avenida Juscelino Kubitschek, 1792 – Centro e-mail [ilece@sercomtel.com.br](mailto:ilece@sercomtel.com.br)

Item	Produto	Quantidade
01	Projetor, 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt.	02

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: FONES 3324-3906 e 98847-6102 (Wilson/Wellington)

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos do material a ser adquirido durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 05 de junho de 2025. Rogério Antonio Peruzzatto, Presidente

## LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA

### AVISO

#### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA do Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

**OBJETO:**

Item	Quantidade
Fardo Papel Higiénico 8x300mt	05
Fardo Papel toalha Inter folha c/ 5000 folhas	15
Detergente neutro 500ml	200
Sabonete líquido 5 litros	15
Água Sanitária 5 litros	15
Desinfetante 5 litros	15
Saco de lixo 100 litros c/100 unidades 70x85x0,07	2
Rolo de pano multiuso 28 cm x300 mt c/ 600 unidade	2
Pano multiuso 25m c/ 50 unidade	4

Pano microfibras 30x40	15
Limpador multiuso 500 ml	15

**Modalidade preço global****PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 06/06/2025 até 17hs de 11/06/25.**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail [laranaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br)

**As propostas deverão especificar com clareza:** Os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. / **Valdomiro Ferreira dos Santos – Presidente.** MAIS INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207

## RESULTADO

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Limpeza e Higiene do **CEI Anália Franco**, publicada no JOM nº 5492, de 21/05/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1 WHITE LIMP PROD. DE LIMPEZA** CNPJ 41.109.953/0001-70 R\$ 613,90, **FORNECEDOR 2 LOPES LIMPEZA RAFAEL LOPES DE SOUZA** CNPJ 27.796.637/0001-92 R\$ 672,00, **FORNECEDOR 3 NP LIMPEZA NICAEL PETERSON LOPES** CNPJ 39.583.211/0001-30 R\$ 688,90. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **WHITE LIMP PROD. DE LIMPEZA** CNPJ 41.109.953/0001-70, valor global R\$ 613,90. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** [laranaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br), **com cópia para o e-mail** [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## ARTIS COLEGIUM ASS. CULTURAL AVISO

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE PARA PROJETO ORQUESTRANDO O FUTURO**

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para locação de veículos de transporte/van ( 5 unidades) necessários para realização das apresentações dos alunos que integram as oficinas de Musicalização do Projeto ORQUESTRANDO O FUTURO da Artis Colegium Ass. Cultural, publicada no Jornal Oficial nº 5493, de 22/05/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores:FORNECEDOR1: Nome/Razão Social:CAMPTUR TRANSPORTES, no valor de R\$750,00(valor unitário) ; FORNECEDOR 2: Nome/Razão Social:CAMPASSI E CAMPASSI Transportes LTDA no valor de R\$ 820,00 (valor unitário) e FORNECEDOR 3: Nome/Razão Social: Transline VAN Fretamento e Turismo , no valor de R\$ 980,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa Vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR1: Nome/Razão Social: CAMPASSI E CAMPASSI Transportes LTDA no valor de R\$ 750,00 (valor unitário);

Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 3 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail [artiscolegium@gmail.com](mailto:artiscolegium@gmail.com) e cópia para o e-mail [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br).Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos. Thalita Deldotti Alcantara – Presidente / Artis Colegium Ass. Cultural

## OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO AVISOS

**OFÍCIO N.º 05/ 2025 - ADM**

Londrina, 02 de Junho de 2025.

À  
Secretaria do Municipal do Idoso,

A instituição OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO DE LONDRINA, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº499 – Bela Suíça – Londrina – PR, vem por meio deste solicitar a esta secretaria a publicação no diário oficial do município a compra “Produtos de limpeza e higiene” para o Lar via cotação de preços, caso as empresas tenham interesse em participar estamos tornando público o processo de compras.

Segue a tabela com os itens a serem cotados:

Item:	Marca:	Embalagem:	Quantidade:
Detergente Neutro	FACILIN LIQUIDO	Bombona 05 litros	10
Desincrustante / desengordurante	GREASECUTTER PLUS	Bombona 05 litros	10
Detergente para máquina de lavar louças	TOPMAT	Bombona 05 litros	10
Secante para máquina de lavar louças	RINSE DRY	Bombona 05 litros	8
Desinfetante e limpador para superfícies	OP PEROXIDE MSCD	Bombona 4,5 litros	15
Desinfetante com cheiro para banheiro	PLIX DESINF. FLORAL	Bombona 05 litros	8
Detergente Clorado (limpeza e desinfecção)	QUALLIX DTHS	Bombona 05 litros	20
Detergente Neutro para lavanderia	DETERGENTE NEUTRO	Bombona 50 litros	3
Detergente Alcalino para lavanderia	BIULDER	Bombona 50 litros	3
Alvejante e desinfetante para lavanderia	CHLORINE	Bombona 50 litros	3
Detergente Neutro para lavanderia	SOFTENER	Bombona 50 litros	3

**ORIENTAÇÕES:**

- PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/06/2025 a 07/06/2025.
- LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues na AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, Nº499 – BELA SUIÇA – LONDRINA – PR ou enviadas para o e-mail [obraslarlondrina@gmail.com](mailto:obraslarlondrina@gmail.com), [compras.larssvp@gmail.com](mailto:compras.larssvp@gmail.com).
- As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as

respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

- MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 9 9159-0787 - Compras

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Valdevino de Oliveira**  
Presidente

**OFÍCIO N.º 06/ 2025 - ADM**

Londrina, 03 de Junho de 2025.

À  
Secretaria do Municipal do Idoso,

A instituição OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO DE LONDRINA, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº499 – Bela Suíça – Londrina – PR, vem por meio deste solicitar a esta secretaria a publicação no diário oficial do município a compra “GENEROS ALIMENTICIOS” para o Lar via cotação de preços, caso as empresas tenham interesse em participar estamos tornando público o processo de compras.

Segue a tabela com os itens a serem cotados:

Item:	QUANTIDADE
SOBRECOXA DE FRANGO	50
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	100
FILÉ DE FRANGO BIFE (100G)	20
ISCA DE FRANGO (STROGONOFF)	40
PEITO SEM OSSO	40
FILE DE COXA E SOBRECOXA SEM OSSO	25

**ORIENTAÇÕES:**

- PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04/06/2025 a 07/06/2025.
- LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser entregues na AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, Nº499 – BELA SUIÇA – LONDRINA – PR ou enviadas para o e-mail [obraslarlondrina@gmail.com](mailto:obraslarlondrina@gmail.com), [compras.larssvp@gmail.com](mailto:compras.larssvp@gmail.com).
- As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
- MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 9 9159-0787 - Compras

Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Valdevino de Oliveira**  
Presidente

**EXPEDIENTE**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Tiago Amaral

**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**Chefe de Gabinete** – Rosi Mara Guilhen

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)